

PORTARIA N°. 189/2024.

Dispõe sobre a doação de bens inservíveis, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 1097/2022 e Requerimento Protocolado sob nº 00027/2024 de 14/06/2024;

Considerando que as sucatas de ferros disponíveis para reciclagem no presente Ato Normativo não tem mais serventia a Administração Municipal, uma vez que se findo à sua utilização;

Considerando que a municipalidade não detém mais interesse em manter os objetos sob sua posse;

Considerando que em pese inaproveitoso para o Município, os objetos podem servir como matéria-prima para arte e demais aproveitamentos a entidades e associações;

Considerando que destinar-se-á para entidades com fins filantrópicos; situação que demonstra o nítido interesse público e o respeito aos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARA, inservíveis os seguintes bens de propriedade do Município:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.000 kg	SUCATAS DE FERRO

Art. 2º. Os objetos descritos no art. 1º desta Portaria serão destinados, por doação á APP (Associação de Pais e Professores) do Núcleo Escolar Municipal Saltinho que ficarão responsáveis pela retirada dos bens na sede da Administração Pública de Saltinho-SC, nas condições em que se encontram.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 17 de Junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.
Elisângela Sganzerla
Agente de Administração